



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.527/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 12.198,00 (Doze Mil e Cento e Noventa e Oito Reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	SECRETARIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.123.0002.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
3.3.90.39	54 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	R\$ 50,00
07	SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2108	SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.39	387 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806	R\$ 168,00
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
13.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0011.1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51	354 - Equipamentos e Material	000	R\$ 9.980,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

	Permanente		
20.606.0011.2061	MANUTENÇÃO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	362 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR			R\$ 12.198,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R\$ 11.980,00
Red. 34 Tendência de excesso de arrecadação – Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos.	R\$ 50,00
Red. 29 Tendência de excesso de arrecadação – Fonte 806 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 168,00
TOTAL	R\$ 12.198,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de março de 2026.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.527/2026

DECRETO Nº 2.527/2026

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1164/2025, de 18 de novembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 12.198,00 (Doze Mil e Cento e Noventa e Oito Reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
05	SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.123.0002.2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
3.3.90.39	54 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501	RS 50,00
07	SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0004.2108	SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
3.3.90.39	387 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806	RS 168,00
13	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
13.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0011.1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51	354 - Equipamentos e Material Permanente	000	RS 9.980,00
20.606.0011.2061	MANUTENÇÃO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39	362 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	RS 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR			RS 12.198,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	RS 11.980,00
Red. 34 Tendência de excesso de arrecadação – Fonte 501 Receitas de Alienações de Ativos.	RS 50,00
Red. 29 Tendência de excesso de arrecadação – Fonte 806 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	RS 168,00
TOTAL	RS 12.198,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.135/2025, de 01 de julho de 2025 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.134/2025, de 01 de julho de 2025 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:5EB4DA5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2026. Edição 3501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>